



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm. Estrategia e Gestao de Pessoas**  
**Gerencia de Licitações e Contratos -1º Aditivo CT 143/2023**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
E A EMPRESA BHMINAS CESTAS COMERCIO E  
DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **OCIMAR DO CARMO SILVA**, portador do CPF nº 563.111.176-49, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na rua Nossa Senhora de Fátima nº 818, bairro Água Branca, Contagem/MG, CEP 32.371-180, Telefone (31) 3462-4302, Email: daniel@bhminascestas.com.br/junior@bhminascestas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.271.187.0001-26, neste ato representada pelo Sr. **OSVALDO LUIS DA FONSECA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 048.130.806-77, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Pregão Eletrônico 010/2023, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente termo aditivo a alteração contratual em virtude do reequilíbrio econômico financeiro nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO E DO VALOR.**

2.1. O fornecimento do item solicitado terá o reequilíbrio econômico-financeiro conforme documentos constantes nos autos do processo.

2.2. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)**.

**Parágrafo Único** – Em razão do reequilíbrio econômico - financeiro de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 143/2022**, cujo valor global é **R\$ 52.220,00 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais)**. passará para o valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.2046-2062



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm. Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos -1º Aditivo CT 143/2023**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1552 FICHA: 2296

**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL**

12.365.2046.2063

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte:1552 FICHA: 2300

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 24 de Outubro de 2023.

**OCIMAR DO CARMO SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**OSVALDO LUIS DA FONSECA JÚNIOR**

**BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: